



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 1895/99

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO
PARA O EXERCÍCIO DE 1.999 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que dispõe as Leis Municipais nº 430/98 e 469/99,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no Orçamento Geral do Município para o exercício de 1.999, no valor de R\$124.980,00 (cento e vinte e quatro mil novecentos e oitenta reais), para atender dotações orçamentárias insuficientes, conforme especificadas abaixo:

01.01 – CÂMARA MUNICIPAL

01010012-001

3.1.1.1 – Pessoal Civil	R\$ 8.480,00
3.1.3.1 – Remuneração de Serviços Pessoais	R\$ 5.500,00
3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos	R\$ 6.500,00;

02.01 – GABINETE DO PREFEITO

03070202.002

3.1.3.1.2 – Outros Serviços e Encargos	R\$ 1.500,00;
--	---------------

02.03 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

02040132.005

3.1.3.1 – Remuneração de Serviços Pessoais	R\$ 7.000,00;
--	---------------

02.04 – ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

03070232.008

3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos	R\$ 6.000,00;
--------------------------------------	---------------

02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03070212.009

3.1.2.0 – Material de Consumo	R\$ 7.000,00
-------------------------------	--------------

03070212.010

3.1.1.3 – Obrigações Patronais	R\$ 3.000,00;
--------------------------------	---------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
Estado de Mato Grosso do Sul

02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

03080212.014

3.1.2.0 – Material de Consumo	R\$ 2.000,00
3.1.3.1 – Remuneração de Serviços Pessoais	R\$ 4.000,00
3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos	R\$ 3.500,00;

02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08421882.017

3.2.1.4 – Contribuições a Fundos	R\$ 1.000,00;
----------------------------------	---------------

02.08 – SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E SER. PÚBLICOS

16885341.017

3.1.2.0 – Material de Consumo	R\$ 22.000,00
10070212.025	
3.1.2.0 – Material de Consumo	R\$ 2.000,00;

02.09 – SECRETARIA MUNIC. AGRIC. PEC. E MEIO-AMBIENTE

04070212.029

3.1.2.0 – Material de Consumo	R\$ 1.000,00
3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos	R\$ 1.000,00;

07.01 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – FUNDEF

08421882.202

3.1.1.1 – Pessoal Civil	R\$ 25.400,00
3.2.5.3 – Salário Família	R\$ 300,00;

10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

15814862.216

3.2.3.1 – Subvenções Sociais	R\$ 17.800,00.
------------------------------	----------------

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação até o limite de **R\$ 11.500,00** e de anulações, totais ou parciais, no valor de **R\$ 113.480,00** das seguintes dotações:

01.01 – CÂMARA MUNICIPAL

01010011.001

4.1.2.0 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 9.290,00
--	--------------

01010012.001

3.1.1.3 – Obrigações Patronais	R\$ 11.190,00;
--------------------------------	----------------

02.08 – SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

10573161.008

GESTÃO 1997/2000

AGIR PARA VENCER

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 474-1144 - CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
Estado de Mato Grosso do Sul

4.1.1.0 – Obras e Instalações	R\$ 17.000,00
13764482.027	
4.1.1.0 – Obras e Instalações	R\$ 10.000,00;
02.09 – SECRETARIA MUNIC. DE AGRIC. PEC. E MEIO AMBIENTE	
04140781.021	
4.1.2.0 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 20.000,00;
02.11 – SECRETARIA MUNIC. DA IND. COM. E SERVIÇOS	
11163531.032	
4.2.1.0 – Aquisição de Imóveis	R\$ 8.760,00
11623462.039	
3.2.3.2 – Subvenções Econômicas	R\$ 5.240,00;
07.01 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – FUNDEF	
08421882.202	
3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos	R\$ 9.200,00
4.1.2.0 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.000,00;
10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10573162.214	
4.1.1.0 – Obras e Instalações	R\$ 17.800,00.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO,
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE
DEZEMBRO DE UM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE.**


Kleber Corrêa de Souza
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO DIÁRIO O PROGRESSO

EDIÇÃO Nº 7892, **EM** 02/02/00


Vandervál Queiroz Vieira Júnior
ASSESSOR DE GABINETE
PORTARIA N.º 012/2000



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

SENHOR PREFEITO:

A Lei Municipal nº430/98 de 17/12/98, aprovou o Orçamento do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF, para o exercício de 1.999, estimando suas receitas em R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais).

Até o mês de novembro/99, o referido Fundo arrecadou a importância de R\$ 322.556,24 (trezentos e vinte e dois mil quinhentos e cinquenta e seis reais vinte e quatro centavos), o que nos dá uma média mensal de R\$ 29.323,29 (vinte e nove mil trezentos e vinte e três reais vinte e nove centavos).

Se estimarmos para o mês de dezembro/99 o mesmo valor da média anual, teremos uma arrecadação no mês de R\$ 29.300,00 (Vinte e nove mil e trezentos reais), elevando a arrecadação anual para R\$ 351.856,24 (trezentos e cinquenta e um mil oitocentos e cinquenta e seis reais vinte e quatro centavos).

A presente exposição de motivos tem a finalidade de demonstrar que o FUNDEF, terá um provável excesso de arrecadação, no presente exercício, de R\$21.856,00 (Vinte e um mil oitocentos e cinquenta e seis reais),

Assim discriminado:

- Valor arrecadado até Novembro/99 – R\$ 322.556,00
- Previsão para o mês Dezembro/99 – R\$. 29.300,00
- Total do Exercício/99 – R\$ 351.856,00
- Meu Valor Orçado – R\$ 330.000,00
- Provável excesso de arrecadação – R\$ 21.856,00

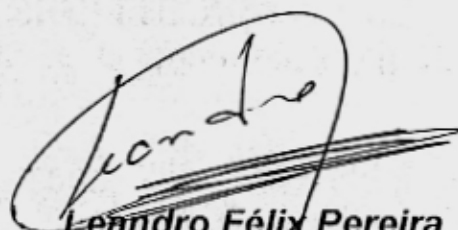


PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
Estado de Mato Grosso do Sul

Face ao exposto, solicitamos a Vossa Excelência que autorize a abertura de **Crédito Adicional**, para reforçar as dotações de pessoal do FUNDEF que se encontra com saldos insuficientes.

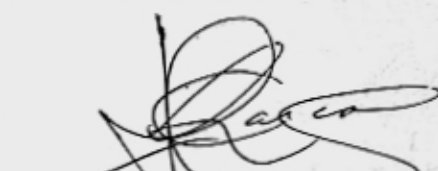
É o que tínhamos a expor.

Mundo Novo-MS, 15 de dezembro de 1.999



Leandro Félix Pereira
Téc. Contabilidade
CRC/MS 6.002

De acordo,
15 de dezembro de 1.999



Kléber Corrêa de Souza
Prefeito Municipal